



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 1.997, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.568,79 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigentes, para alocar despesas de custeio consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino, através do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.568,79 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas de custeio consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

07 – Rec. Vinc. E Não Comput. - Fundamental.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (5074) (1124) ..R\$ 20.000,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5075) (1124)R\$ 13.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5076) (1124)R\$ 12.000,00

12.361.0111.2028 – Transporte Escolar Ensino Fundamental.

3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (5077) (1124) ...R\$ 2.568,79

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do excesso de arrecadação de Outras Transferências do FNDE, como apoio financeiro aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios FPM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 06 de junho de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.